



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
VAMOS VIRAR O JOGO

PRESIDENTE
Rodrigo Melo do Nascimento

VICE-PRESIDENTE
Marianna Montebello Willemann

CORREGEDORA-GERAL
Marianna Montebello Willemann

GABINETE DOS CONSELHEIROS
José Gomes Graciosa
Marco Antônio Barbosa de Alencar
José Maurício de Lima Nolasco
Aloysio Neves Guedes
Domingos Inácio Brazão
Marianna Montebello Willemann
Rodrigo Melo do Nascimento

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Marcelo Verdini Maia
Andrea Siqueira Martins
Christiano Lacerda Ghuerron

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
Henrique Cunha de Lima - Procurador-Geral

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Antônio Quintino Rosa
PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ
Sérgio Cavaliari Filho
AUDITORIA INTERNA
Patrícia Fernandes Marques

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Marina Guimarães Heiss
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Oseias Pereira de Santana
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mário Henrique Monteiro da Silva Anache

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ
www.tce.rj.gov.br

SUMÁRIO

Plenário	1
Gabinetes	1
Presidência	2

Plenário

ACÓRDÃO Nº 505/2018

- 1 - PROCESSO: 221887-1/09
- 2 - ASSUNTO: IMPUTAÇÃO DE DÉBITO
- 3 - RESPONSÁVEL: IVAN EDUARDO PINHEIRO PEREIRA E ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
- 4 - UNIDADE: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
- 5 - RELATOR: MARCELO VERDINI MAIA
- 6 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA
- 7 - ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO
- 8 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: 2ª CCM - 2ª COORDENADORIA DE CONTROLE MUNICIPAL
- 9 - ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos referentes ao Relatório de Inspeção Ordinária realizada na Prefeitura de Santo Antônio de Pádua, em cumprimento ao programa de inspeções (Processo TCE-RJ nº 300.200-9/09, convertido em Tomada de Contas Especial.

Considerando as irregularidades apuradas no presente processo, constantes do voto do Relator, que resultaram na Citação do Sr. Ivan Eduardo Pinheiro Pereira, Ordenador Secundário de despesas, em sessão de 29.05.12; e da ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA (ACIAC), em Sessão de 20.08.2013, para recolhimento da quantia ou apresentação de razões de defesa;

Considerando que as razões de defesa apresentadas pelo Sr. Ivan Eduardo Pinheiro Pereira foram acolhidas parcialmente em Sessão de 18.12.2012;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA (ACIAC) não compareceu aos autos, resultando na emissão do Certificado de Revelia nº 1960/2013, à fl. 3663;

Considerando que os responsáveis foram devidamente comunicados para o recolhimento do débito, ante a solidariedade constatada;

Considerando que o Sr. Ivan Eduardo Pinheiro Pereira opôs Embargos de Declaração, os quais não foram conhecidos em Sessão de 28.06.16; e interpôs, também, Recurso de Reconsideração, por intermédio de sua curadora, Sra. Regina Maria Viegas Pereira, representada pelos advogados Fernando Moreira Santos (OAB/RJ 100.081) e Philip Viego Pinho (OAB/RJ 183.322), recebidos como Razões de Defesa Complementares, mas rejeitados quanto ao mérito;

Considerando as conclusões apresentadas pela instrução e pelo parquet, com as quais o relator concorda, respectivamente, totalmente e parcialmente;

Considerando que, na decisão definitiva pela irregularidade das Contas, deverão os responsáveis ser notificados para efetuar e comprovar o recolhimento do débito, com fulcro no art. 29 c/c o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas;

Considerando que o artigo 115, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno desta Corte exige que a condenação em débito ou em alcance sejam feitas através de acórdão.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão Plenária Ordinária.

Pela **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO** ao Sr. IVAN EDUARDO PINHEIRO PEREIRA, na qualidade Ordenador de Despesa Secundário do Município de Santo Antônio de Pádua à época dos fatos, e à ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA (ACIAC), ante a responsabilidade solidária, no valor equivalente a R\$1.851.380,2 UFIR-RJ, com fulcro no que dispõe o art. 20, "III", "a" e "b", c/c o art. 23 da LC nº 63/90, em razão das irregularidades descritas na fundamentação do Voto do Relator, que deverá ser recolhido com recursos próprios aos cofres municipais, procedimento que deverá ser comprovado a este Tribunal, observados os respectivos prazos legais, ficando desde já autorizada a Cobrança Executiva, no caso do não recolhimento.

10- ATA Nº: 52/2018

11 - DATA DA SESSÃO: 14/08/2018

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN - PRESIDENTE INTERINA
MARCELO VERDINI MAIA - RELATOR
HENRIQUE CUNHA DE LIMA - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Id: 2302670

Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 11, par. 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 05/03/2021

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO CSO / CGC	CPF
-------------	-------------	------------------	-----

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
207437-3/2019	ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES	6257/2021		017.450.247-86
203679-2/2021	ANA MARIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL	6328/2021		503.946.657-91
204845-0/2021	ANTONIO FRANCISCO NETO	6278/2021		654.177.047-68
224412-8/2015	CLOVIS TOSTES DE BARROS	6163/2021		782.167.967-49
207437-3/2019	CLOVIS TOSTES DE BARROS	6255/2021		782.167.967-49
205272-7/2019	DAVI PERINI VERMELHO	6315/2021		052.186.747-96
234741-7/2019	DAYSE DEBORAH ALEXANDRA NEVES	6312/2021		014.056.617-12
235669-0/2019	DAYSE DEBORAH ALEXANDRA NEVES	6314/2021		014.056.617-12
223713-9/2018	ELIÉSIO PERES DA SILVA	6244/2021		003.815.817-56
223713-9/2018	ELIÉSIO PERES DA SILVA	6246/2021		003.815.817-56
229117-8/2020	FABIO JUNIOR DA SILVA	6252/2021		053.641.537-46
229208-3/2020	FABIO JUNIOR DA SILVA	6327/2021		053.641.537-46
229377-0/2020	FABIO JUNIOR DA SILVA	6329/2021		053.641.537-46
229402-1/2020	FABIO JUNIOR DA SILVA	6331/2021		053.641.537-46
100009-5/2020	FELIPE LEONE BORNIER DE OLIVEIRA	6294/2021		074.217.257-09
100008-1/2020	FELIPE LEONE BORNIER DE OLIVEIRA	6321/2021		074.217.257-09
105855-8/2017	HÉLIO PACHECO LEÃO	6262/2021		504.172.159-91
207100-2/2019	JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES	6359/2021		116.013.947-48
220138-9/2020	JOCELINO ALVES CABRAL	6366/2021		752.617.747-72
206896-2/2017	JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA	6320/2021		928.089.807-87
218903-6/2020	JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA	6284/2021		013.959.017-08
213946-3/2020	JOSE ANTONIO BARRETO SIMAS	6277/2021		194.511.647-15
104654-5/2017	JOSE MAURO DE FARIAS JUNIOR	6300/2021		021.755.857-78
223746-6/2018	JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA	6248/2021		049.187.897-49
224412-8/2015	JUEDYR ORSAY SILVA	6159/2021		659.386.157-04
211115-2/2020	JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO	6282/2021		100.888.587-82
203677-4/2021	JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO	6326/2021		100.888.587-82
107317-8/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6338/2021		081.379.177-48
107472-4/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6339/2021		081.379.177-48
107475-6/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6340/2021		081.379.177-48
107570-2/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6341/2021		081.379.177-48
107585-7/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6342/2021		081.379.177-48
107593-4/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6346/2021		081.379.177-48
107595-2/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6348/2021		081.379.177-48
107598-4/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6349/2021		081.379.177-48
107612-6/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6355/2021		081.379.177-48
107628-5/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6356/2021		081.379.177-48
107642-1/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6358/2021		081.379.177-48
107672-6/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6367/2021		081.379.177-48
107747-7/2016	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	6368/2021		081.379.177-48
211115-2/2020	LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA	6281/2021		094.591.857-70
204049-5/2016	LUIZ CLÁUDIO SILVA DE AZEVEDO	6264/2021		864.111.607-91
243209-4/2019	MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA	6369/2021		053.693.056-25
203690-6/2021	MARCIA RANGEL PINTAS	6333/2021		677.362.467-34
235808-8/2019	MARCO ANTONIO DE SOUZA MUNIZ	6259/2021		781.324.607-15
200013-9/2020	MARCO ANTONIO DE SOUZA MUNIZ	6260/2021		781.324.607-15
242987-1/2019	MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ	6290/2021		134.781.517-16
213276-1/2014	RENATA DA SILVA FAGUNDES	6143/2021		045.245.747-51
229517-3/2017	RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI	6288/2021		027.961.977-43
218903-6/2020	SAINT CLAIR ESPERANCA PASSOS	6285/2021		094.665.657-61
204049-5/2016	VIVIANE DE SÁ NATIVIDADE LEMOS	6266/2021		082.868.017-50
202921-3/2016	WAGNER GOMES CHAVES	6256/2021		017.788.827-06
100625-6/2017	WAGNER GRANJA VICTER	6129/2021		763.609.467-34
204358-4/2016	WANDERSON CARDOSO DE BRITO	6132/2021		910.972.157-68

Id: 2302451

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
108319-9/14	ONG ATITUDE SOCIAL	29/01/2020	10	5537/2020

Id: 2302436

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	OFÍCIO CSO / CGC
269781-0/15	MARCOS AURÉLIO ROCHA DA COSTA	22/07/2020	20324/2020

Id: 2302437

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **CITAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
218239-8/19	POLJOB ENG LTDA	01/07/2019	30	11258/2020
228343-3/17	JONASTONIAN MARINS AGUIAR	27/04/2020	30	16391/2020
117538-8/18	LUIZ CLAUDIO MOREIRA FREIRE	10/08/2020	15	806/2020
216950-6/17	LUCIANA CARVALHO FERREIRA	05/10/2020	15	8828/2020
100957-5/16	LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA - ME	26/08/2019	15	11287/2020
222586-9/14	ALIMENTAR PREST SERV ALIM COMER	04/05/2020	30	11773/2020

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
234706-5/18	ANNA CLARA FEITOSA	22/06/2020	15	17741/2020

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	OFÍCIO CSO / CGC
242831-6/19	JOSÉ CARLOS FONSECA	30/03/2020	7528/2020
201079-1/17	KARINA RABHA AZULAY	05/10/2020	7753/2020
110270-1/13	BRUNO REBULA KLEIN	16/12/2019	9794/2020

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **IRREGULARIDADE** das contas, facultada a interposição de recurso de reconsideração, no **PRAZO DE 30 DIAS**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h.

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	OFÍCIO CSO / CGC
828629-1/16	AS ESP CULTUR ADONAI-ASS BRASIL OLÍMPICA	20/04/2020	22696/2020
218092-6/18	EVANDRO CASTILHO DE SOUZA	28/09/2020	6945/2020
222586-9/14	ALIMENTAR PREST SERV ALIM COMER	04/05/2020	11537/2020

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **NOTIFICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
809513-9/16	MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	20/04/2020	30	9944/2020
210249-7/19	MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	24/08/2020	15	2521/2020
218092-6/18	EVANDRO CASTILHO DE SOUZA	28/09/2020	15	6946/2020

Id: 2302438

PAUTA ESPECIAL Nº 107/2021

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão Telepresencial de 17/03/2021**, o seguinte processo:

RELATORA: CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN

Processo TCE nº 236.506-1/2010 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/CONVERTIDO EM TOMADA DE CONTAS EX-OFFICIO/PREFEITURA DE RESENDE/Embargos de Declaração interposto por JOSÉ RECHUAN JÚNIOR e ADVOGADOS : LUIZ PAULO VIVEIROS DE CASTRO - OAB/RJ 73.146 e GLÓRIA REGINA FELIX - OAB/RJ 81.959

Id: 2302499

PAUTA ESPECIAL Nº 108/2021

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão Telepresencial de 17/03/2021**, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

Processo TCE nº 203.757-7/2011 - TOMADA DE CONTAS/ESPECIAL/PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS/Recurso de Reconsideração interposto por WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, representado por seu procurador Dr. Fabrício Gaspar Rodrigues, OAB/RJ nº 120.213

Processo TCE nº 215.831-7/2017 - PROMOÇÃO/PESSOAL/PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/Recurso de Reconsideração interposto por JOSÉ LUIZ NANCY

Processo TCE nº 234.075-4/2013 - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/INSPEÇÃO - ORDINÁRIA/PREFEITURA DE VARRE-SAI/Recurso de Reconsideração interposto por SILVESTRE JOSE GORINI

Id: 2302702

Gabinetes

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES

EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	OFÍCIO CSO / CGC
114814-6/07	SILVIO PAES DA FONSECA	17/07/2020	20337/2020

Id: 2302435

DECISÃO MONOCRÁTICA

(art. 131-A do Regimento Interno)

10/02/2021

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS

Município de APERIBÉ

Órgão: PREFEITURA DE APERIBÉ

Processo TCE nº 231457-2/2020 - **Decisões:** NOTIFICAÇÃO PESSOAL, COMUNICAÇÃO

Município de ITAPERUNA

Órgão: PREFEITURA DE ITAPERUNA

Processo TCE nº 232359-1/2020 - **Decisões:** NOTIFICAÇÃO PESSOAL, COMUNICAÇÃO

Município de NOVA IGUAÇU

Órgão: PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU

Processo TCE nº 231515-0/2008 - **Interessado:** PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU - **Decisões:** NÃO CONHECIMENTO, NÃO PROVIMENTO, COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO